



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 691 - DE 05.12.88

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA
ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus vereadores decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

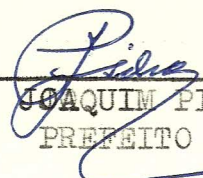
ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no exercício vigente, utilizando o excesso de Arrecadação verificado no exercício, até a importância de Cz\$ 16.400.000,00 (Dezesseis milhões e quatrocentos mil cruzados).

PARÁGRAFO ÚNICO: A autorização dos créditos suplementares contidos no artigo anterior, serão utilizados no período de 1º de Setembro de 1.988 a 31 de Dezembro de 1.988.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéus, aos 05 de Dezembro de 1.988.


JOAQUIM PIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR